



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Relações étnico-raciais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e Políticas Sociais

Movimentos sociais, guerra de posição e contra hegemonia: os povos tradicionais do Paraná e a democratização do poder político

Rosângela Bujokas de Siqueira¹
Danuta Estrufika Cantoia Luiz²

Resumo:

O trabalho tem como objetivo discutir a contribuição dos movimentos sociais dos povos tradicionais no Paraná para a democratização do poder político, mediante ações contra hegemônicas. Trata-se de um estudo qualitativo, com pesquisas bibliográfica, documental e entrevistas com representantes dos movimentos sociais e um agente estatal. Discute a experiência de organização coletiva destes povos, como grupos sociais subalternos, que forjaram sua identidade coletiva e passaram a ocupar “posição” estratégica em espaços com protagonismo político. Ao contestarem aspectos do projeto hegemônico dominante, teceram relações contra hegemônicas e passaram a influenciar, processualmente e em pautas específicas, o poder político no Paraná.

Palavras-chave: Estado ampliado; Guerra de Posição; Movimentos Sociais; Povos Tradicionais.

Abstract: The objective of this work is to discuss the contribution of the social movements of traditional peoples in Paraná to the democratization of political power, through counter-hegemonic actions. This is a qualitative study, with bibliographical, documentary and interviews with representatives of social movements and a state agent. It discusses the experience of collective organization of these peoples, as subaltern social groups, who forged their collective identity and began to occupy strategic "position" in spaces with political protagonism. In challenging aspects of the dominant hegemonic project, they fabricated counter-hegemonic relations and began to influence, in a specific way, the political power in Paraná.

Keywords: Expanded state; Position War; Social movements; Traditional People.

¹ Docente, Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG, rsiqueira@unicentro.br.

² Docente, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Doutora em Serviço Social – PUC/SP, danutaluiz88@gmail.com.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1. Introdução:

Em termos de garantia e efetivação dos direitos sociais e humanos, estamos vivendo um momento muito delicado na conjuntura nacional, em virtude da forte ascensão de uma agenda neoliberal e conservadora do governo Bolsonaro (PSL).

O viés de incentivo ao desenvolvimento econômico pela via da flexibilização de direitos (vide a atual proposta da reforma da previdência) e a fragilização na oferta de políticas sociais somam-se a estratégia de aniquilação dos grupos sociais subalternos, especialmente com a criminalização das lutas históricas dos movimentos sociais. Têm sido alvo dessa violência institucional grupos como: sem terra, sem teto, LGBT, feministas, quilombolas, negros, indígenas, entre outros.

Diante deste cenário, cabe tanto as organizações de lutas populares quanto aos centros de produção de conhecimento científico debater as vias, as estratégias contra hegemônicas de enfrentamento da derrocada de direitos e da aniquilação da existência dos grupos sociais subalternos no país.

Partindo do posicionamento ético-político assumido pelo Serviço Social, em defesa de uma ordem societária mais justa e igualitária, e diante do atual momento político, este trabalho pretende contribuir para o debate acerca da importância da organização coletiva dos grupos sociais subalternos e de sua influência na democratização do poder político.

Toma-se como experiência empírica para este debate a organização dos povos e comunidades tradicionais do Paraná em movimentos sociais, e assim, o objetivo deste trabalho é discutir a contribuição dos movimentos sociais dos povos e comunidades tradicionais do Paraná para a democratização do poder político mediante ações contra hegemônicas.

A discussão aqui apresentada é parte do conhecimento sistematizado pelas autoras em pesquisa de doutoramento, realizada entre os anos de 2013 e 2017. Sobre os aspectos metodológicos, trata-se de um estudo de cunho qualitativo, que além das pesquisas bibliográfica e documental, contou também com entrevistas, realizadas em 2016, sendo, para fins deste artigo: três representantes de movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais do Paraná e um agente estatal do Ministério Público do Paraná, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Constitucionais (CAOP).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O artigo está organizado em três seções. A primeira apresenta uma reflexão sobre a concepção de Estado ampliado na perspectiva gramsciana. A segunda contempla um debate sobre a estratégia política “guerra de posição” e a contribuição dos movimentos sociais para a democratização do poder político. Por fim, a terceira seção analisa a organização política dos povos e comunidades tradicionais no Paraná, enquanto grupos sociais subalternos, a estratégia da tomada de posições políticas e os acontecimentos que demarcam certa influência destes grupos no campo do poder político, como uma ação contra hegemônica.

2. Estado ampliado em Gramsci

A modernidade marca o período do debate acerca do papel do Estado e de sua relação com a sociedade civil. Neste momento histórico, contribuíram os pensadores denominados contratualistas, que entre os séculos XVI e XVIII, basicamente, afirmaram que a origem do Estado e/ou da sociedade estaria em uma espécie de contrato. De forma hipotética, estes pensadores apontaram que os indivíduos viveriam, naturalmente, sem poder e organização, que surgiriam depois a partir de um pacto firmado por eles, que estabeleceria as regras de convívio social e de subordinação política (RIBEIRO, 2004).

Embora difiram em certos pontos sobre o papel do Estado e de sua relação com a sociedade civil, os pensadores Hobbes (1588-1679), Locke (1632-1704) e Rousseau (1712-1778) foram decisivos para a organização do Estado moderno no ocidente. Os dois últimos, em especial, foram fundamentais para o debate dos direitos individuais (com Locke) e das polêmicas acerca da construção do arranjo democrático em sociedades divididas entre ricos e pobres (com Rousseau), sendo estes temas ainda presentes na forma de se construir o poder político contemporâneo.

Para Costa (2006), o debate acerca do Estado moderno expressa as contradições do contexto que lhe deu origem, ou seja, de uma sociedade marcada pelo potencial humanizador da liberdade individual, tendo a razão como guia para a ação humana, mas, ao mesmo tempo, dilacerada pelas lutas de classes e pelos antagonismos entre interesses individuais, expressos na legitimidade da propriedade privada, e interesses coletivos, com a defesa da ideia de justiça.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Nesse contexto, atravessado por antagonismos, ganha expressividade a denúncia do caráter de classe do Estado moderno, que sob a argumentação da defesa do interesse geral ofusca seus vínculos com os interesses da classe capitalista.

Coube a Marx (1818-1883) e Engels (1820-1895) o importante papel de desvendar as contradições do Estado moderno e suas relações com os interesses da classe dominante. Os autores (2008) se atentaram para o fato de que cada etapa de desenvolvimento da burguesia foi acompanhada por um progresso político correspondente e, a partir da grande indústria e do mercado mundial, esta classe conquistou o domínio político no Estado representativo moderno. Com isso, denunciaram que “O poder político do Estado moderno nada mais é do que um comitê para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX e ENGELS, 2008, p. 47).

Segundo Coutinho (2008), esta primeira concepção classista de Estado formulada por Marx e Engels foi problematizada em obras posteriores, no entanto, respeitando o momento histórico vivenciado por estes autores, a concepção delineada no século XIX não era capaz, obviamente, de abarcar a complexidade dos “aparelhos de hegemonia” fomentada pelas experiências do século XX, como a proliferação dos meios de comunicação, a organização sindical, os partidos de massa, entre outras, evidenciando certa “socialização política”.

Portanto, no prisma do debate marxista, Gramsci (1891-1937) contribuiu com a tarefa histórica de desvelar o conteúdo do Estado moderno no complexo cenário do século XX.

Em seu contexto, a Itália no final da guerra, Gramsci viu a intensa luta entre partidos de esquerda e direita, que desembocou na vitória do fascismo em 1922 e na supressão de direitos políticos já conquistados. O pensador italiano acompanhou o refluxo do então movimento operário e a expansão dos ideais fascistas entre as diferentes classes. A partir disso, notou que o domínio da classe dominante era exercido através de certo consentimento sobre os quais se exercia a dominação (SIMIONATTO, 2009).

Por isso, ao Estado, com viés de classe, não cabia somente a função de resguardar o direito à propriedade privada pela via privilegiada da coerção, em sintonia com os interesses da classe capitalista, como outrora, mas cabia, também, a função de



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

legitimar uma concepção de mundo, um projeto de sociedade, correspondente aos interesses do capital, enquanto o projeto hegemônico da modernidade.

Para consolidar esta visão de mundo, o Estado, a partir do ponto de vista da burguesia, seguia formulando suas concepções de direito, economia, educação, ética, etc, estabelecendo uma unidade jurídico-formal e estendendo-a, ideologicamente, de forma unitária, para toda a sociedade (SIMIONATTO, 2009).

Ao reconhecer essa especificidade, Gramsci situou a sociedade civil como espaço de disputa, responsável pela construção e disseminação de visões de mundo, inserindo-a como um dos momentos do Estado, já que muitas pautas formuladas no âmbito da sociedade civil podem vir a influenciar as decisões estatais e, assim, o campo do poder político.

Simionatto (2008) explica que, na interpretação gramsciana, entre a estrutura econômica e o Estado com sua legislação e coerção, está a sociedade civil, representada pelos “aparelhos privados de hegemonia”, como sindicatos, meios de comunicação, igrejas, associações culturais, entre outros.

Portanto, é justamente nessa relação do Estado com o conjunto de instituições da sociedade civil que reside a ideia de ampliação do fenômeno estatal. Em conjunto, as duas esferas formam o Estado em sentido amplo, definido esquematicamente como “[...] Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (GRAMSCI, 2000, p. 244).

Segundo Simionatto (2008), desta concepção de Estado ampliado decorre a tematização da sociedade civil, que refere-se ao alargamento da esfera pública, espaço de construção da hegemonia e de formação de sujeitos políticos coletivos. Ou seja, pondera a autora, a hegemonia é, ao mesmo tempo, direção ideo-política da sociedade civil e combinação de força e consenso dos dominados mediante a disseminação de normas e valores, com grande incidência no terreno cultural.

A partir deste entendimento, na discussão de Gramsci, apresenta-se de maneira clara a função que a sociedade civil ocupa dentro do Estado: é o lugar onde se decide a hegemonia (SEMERARO, 1999). Assim sendo, na esfera da sociedade civil, as classes atuam para manter a ordem, na perspectiva da classe dominante, mas também para subvertê-la, na ótica dos dominados, dos grupos sociais subalternos. A tomada de “posição” em lugares estratégicos para a construção da hegemonia se apresenta, portanto, como uma via importante para o poder político.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

3. A “guerra de posição” e a contribuição dos movimentos sociais para a democratização do poder político

Quando identificamos o campo da sociedade civil como o espaço privilegiado de disputa pela hegemonia (SEMERARO, 1999) passamos a compreender que o processo revolucionário é um longo caminho a ser trilhado na sociedade civil, algo processual, em detrimento da tomada violenta do poder, com a abolição da propriedade privada burguesa (saída apontada por Marx e Engels, em 1848) (COUTINHO, 2008).

As bases da revolução devem ser construídas na sociedade civil, seguidas da ocupação de lugares estratégicos para a interferência nas relações de poder, como os parlamentos, por exemplo. “Essa nova estratégia para o Ocidente, que recebe nos *Cadernos* o nome de ‘guerra de posição’, traz a hegemonia e as alianças de classe como ideia fundamental [...]” (SIMIONATTO, 2004, p. 39).

O conceito de hegemonia é algo que opera não apenas sobre a estrutura econômica e sobre a organização política da sociedade, mas também sobre o modo de pensar, sobre as orientações ideológicas e inclusive sobre o modo de conhecer (GRUPPI, 1978). Disso decorre a importância dada por Gramsci ao papel dos intelectuais.

Cada grupo social cria para si, de um modo orgânico, camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, tanto no plano econômico, como também no social e político (GRAMSCI, 1978).

O intelectual deve fazer uma análise crítica sobre o lugar de sua fala. [...] estar ciente que há uma memória oficial hegemônica como uma memória coletiva dos “de baixo” na pirâmide social, uma memória a partir dos centros de poder como uma memória a partir dos oprimidos, uma memória intelectual hegemônica como uma memória de saberes historicamente subalternizados (SCHERER-WARREN, 2013, p. 06).

Portanto, ponderamos aqui que o intelectual não se apresenta como a figura do erudito, ou exclusivamente do domínio do saber científico, “livresco”, mas sim mediante o papel de construção e incorporação do saber, dos valores, das crenças e das concepções de mundo que orientam a vida em sociedade, construídos a partir da vivência das classes sociais e de suas disputas.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Nestes termos, podemos falar em intelectuais coletivos, enquanto aqueles espaços que constroem visões de mundo e forjam sujeitos políticos, como o caso dos movimentos sociais, por exemplo.

Os movimentos sociais caracterizam-se como ações sociopolíticas articuladas em certos cenários da conjuntura de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil. Estas ações se estruturam a partir de certos temas e problemas em conflitos e disputas. A dinâmica de mobilização e luta acaba gerando uma série de inovações na esfera pública e privada, o que contribui para a transformação de aspectos da sociedade civil e política (GOHN, 2007).

Existe consenso na literatura de que os movimentos sociais têm contribuído para a consolidação da cidadania a partir da conquista de direitos e da viabilização de espaços alternativos de participação social, inovando o campo das práticas democráticas e contribuindo para a transformação de práticas sociais e culturais conservadoras presentes na sociedade brasileira (GOHN, 2007; SCHERER-WARREN, 2013).

Para Grzybowski (1991), a irrupção das classes subalternas na arena política, pela via dos movimentos sociais, fomenta a reapropriação da cultura popular, sua elaboração crítica enquanto negação da cultura dominante e a incorporação de um novo saber obtido na luta.

Em suma, enquanto espaços de socialização política, os movimentos sociais permitem aos grupos sociais subalternos o aprendizado prático de como se unir, organizar, participar, negociar e lutar. Permitem, ainda, a elaboração da identidade social, a consciência de seus interesses, reivindicações e direitos, como também a apreensão crítica de seu mundo e de suas práticas sociais e culturais (GRZYBOWSKI, 1991).

A organização contra hegemônica dos grupos sociais subalternos em movimentos sociais pode viabilizar a contestação da hegemonia instituída, pois “sendo a realidade contraditória e a sociedade civil o espaço do antagonismo, pode-se encontrar brechas, pontos de cisão da hegemonia existente” (SCHLESENER, 2001, p. 29).

Ao focarmos nosso olhar na experiência de organização política dos grupos sociais subalternos em movimentos sociais podemos situar momentos marcantes na trajetória nacional, como as lutas pela reforma agrária (desde as ligas camponesas até a articulação dos trabalhadores sem terra), a luta do movimento feminista, dos povos



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

indígenas e quilombolas (entre outros povos tradicionais), os levantes estudantis, as mobilizações contra a ditadura militar, entre tantos outros.

Semeraro (2009, p. 69-70) contribui com este debate ao afirmar que:

[...] a imposição da hegemonia elitista torna-se incapaz de universalizar os direitos, o que está levando a disseminar uma rede de novas subjetividades políticas em busca de uma outra forma de globalização. O Movimento dos Sem-Terra (MST) e dos Sem-Teto, a Via Campesina e o Zapatismo, a Comuna Urbana, O Movimento Negro Unificado (MNU), os movimentos dos índios, dos migrantes, das mulheres, as cooperativas populares, as associações dos pacifistas, do ambientalismo, a cultura *underground*, os levantes estudantis, inúmeras e diversas organizações da sociedade civil popular, etc, são expressões surpreendentes da “potência” popular que sinaliza a criação de uma outra sociedade e abre janelas extraordinárias para reinventar a política [...].

Ao se forjarem enquanto sujeitos políticos coletivos na sociedade civil, estes grupos sociais subalternos acenam para a possibilidade da tomada de “posição” na arena decisória e de debates políticos, ainda que sob tensões e disputas permanentes. Ocupar espaços de fomento da discussão política, de organização coletiva dos oprimidos e de mobilização na esfera pública são estratégias traçadas na sociedade civil, que podem impactar na sociedade política, ou seja, no âmbito das decisões estatais.

Neste sentido, a “guerra de posição” desloca o centro político para o terreno da sociedade civil, já o Estado, para manter sua autoridade, precisa levar em conta a trama “privada” da sociedade civil em expansão (SEMERARO, 2001). Essa compreensão nos traz o entendimento de que as lutas sociais travadas pelos movimentos sociais dos grupos sociais subalternos são estratégias importantes para a democratização do poder político. A experiência dos povos e comunidades tradicionais do Paraná contribui para este debate.

4. Os movimentos sociais dos povos e comunidades tradicionais no Paraná e a democratização do poder político pela via de ações contra hegemônicas

Os povos e comunidades tradicionais do Paraná podem ser identificados enquanto grupos sociais subalternos a partir da noção de que subalterno, em geral,



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

designa a submissão de uma pessoa/grupo/classe a outras, não por incompetência, mas como parte do processo de dominação presente na sociedade, portanto, se relaciona com o Estado e com as relações de forças travadas no marco do capitalismo (SIMIONATTO, 2009).

Em consonância com o projeto de desenvolvimento econômico capitalista adotado em escala nacional, a trajetória de ocupação e dinamização econômica do território paranaense se deu pela via da exploração intensiva dos recursos naturais, da expropriação territorial dos povos tradicionais e camponeses, de forma violenta, inclusive, e pela concentração fundiária.

As contradições desse processo forjaram uma série de lutas sociais, como as protagonizadas pelos sem terra, posseiros, indígenas e quilombolas. Embora as lutas dos povos do campo venham ocorrendo com força desde os anos 1970, pelo menos, a organização política dos chamados povos e comunidades tradicionais é mais recente e ganha centralidade com a pauta socioambiental, que articula a preservação ambiental e a justiça social (SANTILLI e SANTILLI, 2009).

Junto disso, acompanhando certa dinâmica de valorização da agricultura familiar, ocorrida no final da década de 1990, com apoio da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), e com a agenda do governo Lula, posteriormente (SAHR e CUNHA, 2005), os povos tradicionais alçaram maior protagonismo no cenário nacional. Por meio de um intenso processo de mapeamento social e de formação política, em parceria com o Projeto Nova Cartografia Social, da Universidade Federal do Amazonas, estes sujeitos contribuíram para a autoidentificação de diversos grupos sociais étnicos subalternos e inscreveram no marco jurídico formal do país sua autodefinição:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, s/p).

As lutas para preservar, ocupar e manter os chamados territórios tradicionais se apresentam como experiências contra hegemônicas, uma vez que contestam a lógica territorial capitalista, que concentra a propriedade privada, gera impactos



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

ambientais intensos, com perda da sociobiodiversidade e, ainda, a violência no campo, como mostram inúmeros estudos e pesquisas (FERNANDES, 2008).

Nessa correlação de forças, os territórios capitalistas se consagraram como o modelo hegemônico de desenvolvimento, o que gerou a invisibilidade dos povos tradicionais no país e também no Paraná, no sentido de que, a história dos grupos sociais subalternos tende a ser apagada, desagregada (GRAMSCI, 1968).

Seguindo a movimentação nacional de valorização da agricultura familiar, somada as lutas sociambientais, os grupos sociais étnicos subalternos do Paraná passaram a tomar “posição” em lugares estratégicos e a *“contar a história do povo” (liderança do Movimento dos Ilhéus do Rio Paraná, 2016)*, pela ótica do oprimido, num importante movimento contra hegemônico.

No ano de 2005, o grupo dos chamados povos Faxinalenses tomou “posição” numa relação de parceria envolvendo universidades, pesquisadores e instituições de defesa dos direitos humanos. A partir disso, este grupo fortaleceu sua identidade coletiva, fundou o movimento Articulação dos Povos Faxinalenses, conquistou “posição” na, então, criada Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e passou a contestar estatísticas oficiais de órgãos estatais que atestavam a extinção dos faxinais no estado.

“Os outros grupos foram vendo as conquistas dos faxinalenses e aquilo ia chamando a atenção de todos” (Assessor da Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, 2016).

Como esteio para a luta de diversos povos no Paraná, a representação faxinalense possuiu a identificar que: *“com a minha participação na Comissão Nacional, fui vendo que muitos povos que ali estavam também existiam no Paraná, como os quilombolas, indígenas... e outros...” (Liderança da Articulação dos Povos Faxinalenses, 2016).*

A partir disso um amplo movimento de mapeamento social e de articulação em rede foi sendo tecido no estado. *“Fomos vendo que a luta de muitos que tavam ali era a mesma, dos ilhéus, dos indígenas...” (liderança do Movimento dos Ilhéus do Rio Paraná, 2016).* E então, em maio de 2008, na cidade de Guarapuava, foi fundada a Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, como uma rede de movimentos sociais que articula uma diversidade de grupos sociais étnicos



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

subalternos, a saber: Faxinalenses, Ilhéus, Quilombolas, Benzedeiras e Benzedores, Pescadores artesanais, Cipozeiros e Cipozeiras, Povos de terreiro e Indígenas.

[...] Vimos por meio desta carta manifestar nossa existência coletiva, organizada em grupos, associações e movimentos sociais em distintos territórios do Paraná e, no litoral norte de Santa Catarina [...]. [...] Nossos territórios estão sendo tomados por grileiros, fazendeiros e empresários inescrupulosos que, movidos por interesses privados, promovem “limpezas étnicas e ambientais” manipulando e associando-se a políticos, governos, juízes, promotores e meios de comunicação, tentando intimidar nossas lideranças por meio de ameaças, repressões, tentativas de homicídio e assassinatos encomendados. Por outro lado, ong’s e poderes públicos, mascarados com o discurso da preservação e conservação ambiental, nos negam os direitos constituídos “de ir e vir”, do “livre acesso aos nossos territórios e aos recursos naturais tradicionalmente utilizados” por nós, povos e comunidades tradicionais (REDE PUXIRÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, 2008, s/p).

“A Rede ensinou muita coisa pra gente, como se organizar, lutar...” (Liderança do Movimento dos Pescadores Artesanais, 2016) e protagonizou momentos marcantes na tomada de “posição”, deslocando, em diversos momentos, o centro político pra o terreno da sociedade civil, pressionando o Estado, que, em outros momentos, precisou levar em conta a trama “privada” da sociedade em expansão (SEMERARO, 2001).

Por meio de *“links inimagináveis” (Assessor da Rede Puxirão, 2016)*, esta Rede de movimentos sociais logrou certa força social e aqui destacamos três momentos importantes desta tomada de “posição” que influenciaram o rumo das ações estatais em certo momento da conjuntura política: **1.** Criação do Grupo de Trabalho, com participação de representantes dos povos tradicionais do estado, com a finalidade de elaborar um anteprojeto de lei para a instituição de uma Política Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais no Paraná (Resolução nº 02/2011 SEJU/SERC-PR); **2.** Organização, pelos povos tradicionais, de um Seminário para discussão da implantação de Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Extrativistas no Paraná, inserindo no âmbito das agências ambientais a noção socioambiental, realizado em Querência do Norte, em 2011; **3.** Entrega de Carta Proposta ao, então secretário da Secretaria de Relações com a Comunidade (SERC), com formulações dos povos tradicionais para a composição de uma Política



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, em Curitiba, também no ano de 2011.

A partir da articulação destes grupos sociais étnicos subalternos no estado e da organização de sua identidade social coletiva, conquistas importantes foram seladas, como, por exemplo: Cadeira no Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais; Criação de ARESURs (área especial de uso regulamentado), uma espécie de reserva extrativista, voltada para as áreas de faxinais; Reconhecimento por parte de órgãos ambientais da identidade tradicional de comunidades que vivem em áreas que foram regulamentadas como de preservação ambiental integral, reconsiderando a permanência destes povos; Declaração de interesse social, para fins de desapropriação, dos imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Invernada Paiol de Telha, no município de Reserva do Iguauçu; Reconhecimento formal dos ofícios tradicionais de cura (caso de leis municipais promulgadas nos municípios de Rebouças, São João do Triunfo e Irati), com a criação de carteiras de identificação que permitem as benzedadeiras acessarem territórios que contenham plantas medicinais e desenvolverem práticas complementares de saúde junto ao sistema público de saúde; Criação do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT/PR), por meio da Lei 17.425/2012, de caráter paritário e deliberativo.

“O acesso aos direitos, uma educação diferenciada, reparação pela expropriação que tiveram, pelo racismo, etc, na minha opinião isso é uma forma de democracia. [...] Essa percepção ampliou as políticas públicas, numa concepção de uma sociedade mais igualitária, menos agressiva com o meio ambiente, menos agressiva com estes grupos. Isso eu vejo como a maior contribuição da Rede Puxirão!” (CAOP, MP/PR, Assessor Técnico, 2016).

A partir dessas reflexões, acenamos para o entendimento de que os processos de ruptura com a ordem dominante podem ser gerados processualmente, mediante a ocupação de espaços estratégicos e tensionamento da ordem estabelecida. Enquanto a “guerra de movimento” se refere à ocupação violenta do Estado, a assumir o Estado, a “guerra de posição” é a conquista, palmo a palmo, onde o Estado está presente, na sociedade toda (SEMERARO, 2009).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

5. Conclusão

A Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, como todo movimento social, avançou e também viveu recuos, no entanto, a experiência das tomadas de “posição”, palmo a palmo, indicam a capacidade de protagonismo dos grupos sociais subalternos quando, coletivamente, emergem na esfera pública e tensionam a sociedade política, ampliando políticas públicas e germinando novas formas de conceber a vida em sociedade. Ainda que, obviamente, não se trate de um projeto hegemônico, estas lutas sociais se entranham nos pontos de cisão da hegemonia existente e criam brechas para pensarmos em ações contra hegemônicas. No atual momento histórico, de retomada da extrema direita em várias partes do mundo, fortalecer um projeto popular pautado no respeito a diferença e na justiça social é um compromisso dos movimentos sociais populares e também dos espaços de produção do conhecimento científico.

Referências

BRASIL. **Decreto n.º 6.040**. 7 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. 14ª. ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008.

COSTA, Lucia Cortes da. **Impasses do Estado Capitalista**: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

COUTINHO, Carlos Nelson. A dualidade de poderes: Estado e revolução no pensamento marxista. In: COUTINHO, Carlos Nelson. **Marxismo e Política**: a dualidade de poderes e outros ensaios. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 13-69.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Entrando nos Territórios do Território. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (orgs). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-301.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 6ª. ed. São Paulo: Loyola, 2007.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. **Cadernos do Cárcere**. v. 3. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GRUPPI, Luciano. **O Conceito de Hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

GRZYBOWSKI, Cândido. **Caminhos e Descaminhos dos Movimentos Sociais no Campo**. 3ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 2ª. ed. São Paulo: Martin Claret, 2008.

REDE PUXIRÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. **Carta Final do I Encontro Regional dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Guarapuava, 2008. Impresso. Não publicado.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco (org.). **Os Clássicos da Política 1**. 13ª. ed. São Paulo, Ática, 2004.

SAHR, Cicilian Luiza Löwen e CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. O significado social e ecológico dos faxinais: reflexões acerca de uma política agrária sustentável para a região da mata com araucária no Paraná. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 5, n. 1, p. 89-104, 2005.

SANTILLI, Juliana e SANTILLI, Márcio. Desenvolvimento socioambiental: uma opção brasileira. In: PÁDUA, José Augusto (org.). **Desenvolvimento, Justiça e Meio Ambiente**. São Paulo: Peirópolis, 2009. p. 216-241.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos Sociais na América Latina**: revisitando as teorias. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=movimentos+sociais+na+am%C3%A9rica+latina:+revisitando+as+teorias>. Acesso em: 19 set. 2013.

SCHLESENER, Anita Helena. **Gramsci: hegemonia e cultura**. 2. ed. Curitiba: UFPR, 2001.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a Sociedade Civil**: cultura e educação para a democracia. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

_____. **Libertação e Hegemonia**: realizar a América Latina pelos movimentos populares. Aparecida, São Paulo: Ideias & Letras, 2009.

_____. Gramsci e os Movimentos Populares: uma leitura a partir do Caderno 25. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 126, p. 61-76, jan./mar. 2014.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Estado e Democracia. In: COSTA. Lucia Cortes da (org.). **Estado e Democracia**: pluralidade de questões. Ponta Grossa: UEPG, 2008. p.13-34.

_____. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 12. n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2009.